



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.910/2019B

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 627.135,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.005/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 627.135,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.07.12.361.0028.2.085	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 15.405,00
06.07.12.361.0028.2.085	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 400.540,00
06.07.12.365.0028.2.133	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 6.750,00
06.07.12.365.0028.2.133	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 204.440,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista, a fonte de recurso: 31 – FUNDEB, em razão do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 23 de Dezembro de 2019.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.910
Soledade, 23/12/2019